PROJETO DE LEI Nº

175 /16.

O artigo 1º a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º O subsídio mensal dos Secretários do Município de Araraquara, nos termos do artigo 29, inciso V, da Constituição Federal, conforme a redação que lhe conferiu a Emenda Constitucional nº 19, do artigo 37, Inciso XI, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, fica, a partir de 1º de janeiro de 2017, fixado em R\$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais.

Sala de sessões Plínio de Carvalho 30 de agosto de 2016.

JOÃO FARIAS Vereador

Rejeitado. 0 1 SET. 2016
Araraquara,